



TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE EXTENSIONISTA

Nome do Estudante:			
(<input type="checkbox"/>) Bolsista PIBEX 60H/mês (<input type="checkbox"/>) Não Bolsista de Extensão 60H/mês			
Matrícula:	CPF:	Identidade N°:	UF:
Data de Nascimento:			
Telefone Fixo e Celular:			
Endereço Completo:			
Bairro:			
Banco:	Agencia:	Conta-Corrente(própria):	
Cidade:	CEP:	UF:	E-mail:
Nome do Projeto/Programa:			
Coordenador(a):			
Departamento:			
<u>NORMAS GERAIS:</u>			
1. Compete ao Estudante Extensionista de Graduação:			
<p>1.1. Participar das atividades propostas pelo Projeto do qual participa, e pelo Decanato de Extensão-DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e da prática extensionista (Encontro de Estudantes Extensionistas na Semana Universitária, Seminários de Extensão, entre outros eventos);</p> <p>1.2. . Caberá ao(à) estudante extensionista bolsista dedicar 15h semanais, totalizando 60h mensais às atividades do projeto ao qual está vinculado, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades junto à Comunidade;</p> <p>1.3. Caberá ao(à) estudante extensionista voluntário(a) dedicar 15h mensais, totalizando 60h semestrais às atividades do projeto ao qual está vinculado, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades junto à Comunidade;</p> <p>1.4. . Apresentar ao(à) professor(a) coordenador(a) este Termo de Compromisso do Estudante Extensionista, devidamente preenchido, digitado e assinado, para que ele(ela) envie, via SEI, para DEX/DTE/SEC.</p> <p>1.5. O relatório parcial e/ou final do(a) Coordenador(a) de projeto, deverá ser enviado à DTE, no prazo divulgado por esta Diretoria, pelo SIGAA, e validado pelo(a) coordenador(a) de extensão.</p> <p>1.6. 5. Manter atualizado junto à DTE, o endereço eletrônico e o telefone de contato</p>			

2. A participação do(a) estudante em projeto resultará em horas em extensão no seu histórico escolar, conforme Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE nº 60/2015 e Editais lançados pelo DEX:

2.1. O(A) estudante que participar de dois projetos, concomitantemente, receberá horas em extensão relativos a apenas uma participação;

2.2. Serão integralizados, no máximo, 60 horas em extensão por semestre no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do(a) estudante e Resolução CEPE nº 60/2015;

2.3. O lançamento das horas em extensão será realizado semestralmente pela SAA após encaminhamento de relatório pela Diretoria Técnica de Extensão com os dados dos(as) estudantes que possuem direito a horas em extensão.

3. Os(as) estudantes extensionistas deverão obedecer às orientações processuais, normativas e prazos estabelecidos pela Diretoria Técnica - DEX/DTE.

4. A participação em projetos não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante de graduação bolsista ou não bolsista e a Universidade de Brasília-UnB.

5. A participação do(a) bolsista na Semana Universitária é obrigatória e deverá ser assegurada pelo(a) coordenador(a) do projeto e/ou programa.

5.1 É obrigatória a participação do(a) estudante bolsista no Encontro de Estudantes Extensionistas, realizado durante a Semana Universitária.

6. Durante a vigência da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista não poderá participar de outro programa de bolsa da UnB ou vinculado ao Ministério da Educação - MEC, que implique recebimento de benefício.

7. As atividades poderão ser realizadas por meio remoto e/ou presencialmente, conforme orientação do (a) coordenador(a) do projeto.

() ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO

Observações:

Este documento deverá ser assinado pelo(a):

- Estudante Extensionista; e
- o Coordenador (a) do PEAC.